LEI Nº 4.901, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006

FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS DO ANO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Feriados Municipais do ano de 2007 são:

I – Dia 06 de Abril – Sexta-Feira da Paixão;
II – Dia 07 de Junho – Corpus Christi;
III – Dia 15 de Junho – Consagração ao Coração de Jesus;
IV – Dia 08 de Dezembro – Solenidade da Imaculada Conceição – Padroeira do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal